



SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (SGADM)
DEPARTAMENTO DE APOIO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS (DEACO)
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO (DICOL)
SERVIÇO DE APOIO TÉCNICO AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS ADMINISTRATIVOS TEMPORÁRIOS (SEATE)

Comitê Gestor de Contas Especiais

ATA DE REUNIÃO N. 02/2023

Data: 21.11.2023

Horário: 14h

Local: Microsoft Teams

Presentes na reunião, de forma virtual no Aplicativo Microsoft Teams, os seguintes membros e convidados:

- Juiz **Bruno Vinícius da Rós Bodart da Costa**, Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Juíza do Trabalho **Maria Thereza Prata**, Tribunal Regional do Trabalho 1ª Região;
- Juiz Federal **Ronald Krüeger Rodor**, Tribunal Regional Federal da 2ª Região;
- Sr. **Márcio Baptista do Carmo**, Tribunal Regional do Trabalho;
- Sr. **João Paulo Souza**, Tribunal Regional Federal da 2ª Regional;
- Sra. **Fabiana Silva Delgado**, Diretora do Departamento de Precatórios Judiciais do TJRJ;
- Sra. **Flávia Fernandes da Rocha**;
- Sra. **Renata Vides Carnaval Lauletta**;
- Sra. **Naiara de Sousa Monteiro**.

O Juiz Auxiliar da Presidência **Bruno Bodart**, membro do Comitê Gestor de Contas Especiais, abre a reunião às **14h**, agradecendo a presença de todos os participantes.

Em seguida, relata a situação do município de Teresópolis, que recorreu ao CNJ, através de procedimento de controle administrativo, questionando os bloqueios que foram efetuados em relação aos anos em que deixaram de efetuar o repasse previsto pelo Regime Especial. Havia uma determinação de parcelamento da dívida, que resultaria em parcelas em torno de 12 milhões de reais mensais, porém a municipalidade alegou incapacidade de dar cumprimento ao plano, alertando que, se assim o fizesse, tornaria o município insolvente. Desta forma, os representantes do município requereram ao CNJ que o passivo fosse incorporado ao estoque e parcelado até o final do Regime Especial, com previsão de término em 2029, o que foi deferido. Destaca que, mesmo com o benefício concedido pelo CNJ, o município de Teresópolis não tem sido pontual em seus pagamentos, o que obrigou a Justiça Estadual a bloquear as verbas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a arrecadação do ICMS.

Atualiza os presentes sobre o último andamento do pleito, informa que o município foi intimado a pagar as parcelas de setembro e outubro de 2023 e fora feito bloqueio do FPM e posteriormente um rateio com o TRT.

Destaca que o Procurador-Geral do Município de Teresópolis informou que o leilão do saneamento foi bem-sucedido. Porém, em decorrência de litígio existente com a CEDAE, não houve qualquer pagamento do município ao TJRJ.

Dra. **Maria Thereza Prata**, responsável pelos precatórios no TRT-1ª Região, relata que recebeu a tabela com os repasses, informou que possui 01 (um) precatório de 2016, 02 (dois) do ano de 2017, tendo ciência de que o TJRJ possui crédito bem superior. No entanto, a partir de 2019, há número elevado de precatórios e acredita que o rateio será maior.

Relata que a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho exige que se faça o apontamento dos municípios inadimplentes no BNDT (Banco Nacional de Devedores Trabalhistas). Dr. **Bruno Bodart** sugere que lhe seja enviada a resolução que regulamenta a matéria, a fim de que possa solicitar ao TRT a inclusão dos entes inadimplentes do TJRJ no BNDT.

Dr. **Bruno Bodart** esclarece que em junho de 2023, em inspeção do CNJ, foi questionado a respeito de qual a alíquota mínima estava sendo aplicada aos entes devedores. Em resposta, asseverou que a alíquota aplicada corresponde à orientação dada pelo STF a partir da provocação do CNJ.

Em seguida, a Dra. **Maria Thereza Prata** participa que o município de Nova Iguaçu procurou o TRT-1ª Região para saber se havia a possibilidade de entabular acordo direto, entretanto verificou-se não ser interessante ao erário. Indaga se existe algum óbice em iniciar o ano de 2024 com o pagamento dos precatórios.

Sra. **Flavia Fernandes** explica, no que tange à situação específica de Nova Iguaçu, que, em regra, existindo valores excedentes nos Tribunais, após pagamento de todos os precatórios ao longo do ano, as sobras são devolvidas para pagamento dos precatórios do TJRJ.

Sra. **Fabiana Silva** explica que assumiu o Departamento de Precatórios no Tribunal de Justiça em agosto de 2023, e deu início à implementação da questão de análise do óbito e expediram mais de 1.500 mandados de pagamento. Está implementando um novo processo de trabalho, sendo certo que o sistema colabora bastante realizando o cálculo e atualização de forma automática.

Dra. **Maria Thereza Prata** comunica a criação do FOJURJ (Fórum Permanente do Poder Judiciário no Estado do Rio de Janeiro) integrando os quatro tribunais sediados no Rio: TJRJ, TRE-RJ, TRF-2 e TRT-1, cujo escopo é buscar pontos em comum entre os Tribunais, para que possam trabalhar na cooperação jurisdicional. Sugere que na competência Precatórios se verifique a possibilidade da atuação em conjunto do Comitê Gestor no que se refere a Inventários.

O Dr. **Ronald Krüeger** noticia que o TRF2 sediará, no dia 06 de dezembro de 2023, o I Congresso de Cooperação Judiciária do FOJURJ. Acrescenta que o TRF2 utiliza o Sistema e-Proc, que se interliga ao SISOBI (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos), que é utilizado pela Previdência Social e facilita o acesso às informações de óbitos nos processos judiciais. Utilizam, ainda, o SIRC (Sistema Nacional de Informações de Registro Civil) e o CRC (Central de Informações do Registro Civil). Complementa que, atualmente, os Cartórios de Registro Civil e Notariais possuem sistemas nacionais, possibilitando aos tribunais que celebrem convênios para acesso a todos os sistemas.

Em seguida, a Sra. **Fabiana Silva** relata ser de extrema importância que os tribunais tenham acesso aos sistemas, para que consigam a informação do óbito e evitem fraudes em documentos e procurações. Explica que no TJRJ foi criado um processo de *Compliance* antifraude e o resultado tem sido bem-sucedido.

Dr. **Ronald Krüeger** menciona que analisou processo administrativo decorrente de uma ação no Rio de Janeiro, com o objetivo de apurar fraudes em precatórios, e pôde constatar que a maioria das denúncias recebidas por fraudes em Precatórios decorrem de saque indevido envolvendo pessoas que já faleceram.

Dra. **Maria Thereza Prata** sugere que os tribunais trabalhem em conjunto no FOJURJ para evitar fraude no pagamento de Precatórios. Informa que levará a questão ao I Congresso de Cooperação Judiciária do FOJURJ. Esclarece que o TRT passou por correição e uma das recomendações da Corregedoria foi no sentido de que o Comitê Gestor se reúna com maior frequência, na medida do possível, semestralmente.

Nada mais a ser tratado, Dr. Bruno Bodart agradece a participação de todos e encerra a reunião às 14h55min.

Juiz de Direito Bruno Bodart

Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro